



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SME/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O ABRIGO SÃO FRANCISCO DE
ASSIS, NA FORMA ABAIXO:

8857-7626
3056 V. ANÍBAL
24/05/126/09/13
VIA D. ABRIGO
FOI ENTREGUE

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 045/PMCSA-SME/2012, celebrado em 08 de junho de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANÍBAL CARDOSO, S/N.º, SÃO FRANCISCO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINA DE FREITAS**, referente ao Processo n.º 057/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 002/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.932.740/0001-30, com endereço na Avenida Aníbal Cardoso, s/n.º, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representado por sua presidente a **Sra. Josevânia Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade sob o n.º 5.697.212 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.721.544-92, residente e domiciliada na Avenida Aníbal Cardoso, s/n.º, Lado A, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 158/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 29 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com reajuste do valor, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 045/PMCSA-SME/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1307, datada de 29 de maio de 2013, no valor de R\$ 31.947,96 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), face a prorrogação do prazo do contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 08 de junho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 045/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 158/13, datado de 29 de

maio de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de junho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, em conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 1307, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 2.662,33 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.947,96 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.

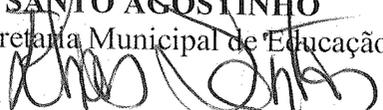
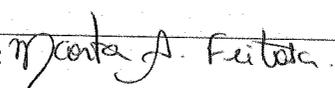
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de junho de 2013.


JOSÉ INÁCIO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo de Sá
Advogado
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Cabo de Santo Agostinho/PE
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: ABRIGO SÃO FRANCISCOA DE ASSIS 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Mat. 3603	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 067.374.034-09